



## MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 29 de agosto de 2024.

### MENSAGEM

Nº 43/2024

Senhor Presidente,

### OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Justiça e Redação  
Finanças e Orçamento

SALA SESSÕES 29 / 08 / 2024

### PRESIDENTE

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 43/2024 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, na unidade de Desenvolvimento que se refere ao Fundo Municipal do Turismo a fim de pleitear junto ao Governo do Estado de São Paulo, recursos para viabilizar o turismo no Município no importe de aproximadamente R\$ 600.000,00 para investimento e suporte e estrutura turística local.

Para tanto, se faz necessária a criação da referida unidade dentro do orçamento municipal para a extração e posterior apresentação do quadro QDD (Quadro detalhamento da despesa), conforme Projeto de Lei nº 238/2024 que tramita na Alesp e declara o município como de interesse turístico.

O valor é proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso 02 (Governo do estado), e de anulações da fonte de recurso 01.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIS FERNANDO Assinado de forma digital  
por LUIS FERNANDO  
FOLONI:263301 FOLONI:26330179832  
79832 Dados: 2024.08.29 13:53:14  
-03'00'

**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Bariri/SP

29 AGO 2024

PROTOCOLO  
Nº 489



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = PROJETO DE LEI Nº 43/2024 =

de 29 de agosto de 2024.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.*

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 604.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **604.500,00**

#### Anulação

020902FUMTUR - Fundo de Desenvolvimento do Turismo

935	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
01		TESOURO	
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	
936	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 001 00
01		TESOURO	
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	
937	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
01		TESOURO	
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	
938	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 001 00
01		TESOURO	
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	
939	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	500,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 001 00
01		TESOURO	
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	
940	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo,	500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
01		TESOURO	
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	
941	23.695.0015.2085.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
01		TESOURO	
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	

*Única*

#### DISCUSSÃO / VOTAÇÃO

APROVADO  REJEITADO   
UNANIMIDADE  MAIORIA   
FAVORÁVEL  CONTRA

SALA DAS SESSÕES 02/09/24

*PRESIDENTE*



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### Anulação

020902FUMTUR - Fundo de Desenvolvimento do Turismo

942	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01		TESOURO	F.R.: 001 00
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	

### Excesso

020902FUMTUR - Fundo de Desenvolvimento do Turismo

943	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	1.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 002 00
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	

944	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	1.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 002 00
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	

945	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 002 00
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	

946	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 002 00
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	

947	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 002 00
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	

948	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 002 00
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	

949	23.695.0015.2065.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	F.R.: 002 00
	100081	FUMTUR - Fundo Mun. Turismo	



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### Excesso

020902 FUMTUR - Fundo de Desenvolvimento do Turismo

950 23.695.0015.2065.0000 Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo 592.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R.: 002 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100081 FUMTUR - Fundo Mun. Turismo

951 23.695.0015.2065.0000 Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo 1.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 002 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
100081 FUMTUR - Fundo Mun. Turismo

### Anulação

020902 FUMTUR - Fundo de Desenvolvimento do Turismo

952 23.695.0015.2065.0000 Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo 500,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 001 n00  
01 TESOURO  
100081 FUMTUR - Fundo Mun. Turismo

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Excesso:

**600.000,00**

Fontes de Recurso  
02 00 600.000,00

### Anulação:

02 09 01 Serv. Desenvolvimento Econômico

404 04.122.0015.2038.0000 Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo -4.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
F.R. Grupo:001 00  
01 TESOURO  
110000 GERAL

**-4.500,00**

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 29 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO Assinado de forma digital por  
FOLONI:26330179832 LUIS FERNANDO  
Dados: 2024.08.29 13:52:37 -03'00'

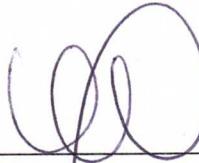
**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

## DECLARAÇÃO

A Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, neste ato representada pela Diretora de Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sra. Luciana Policarpo Viccari, declara que o Projeto de Lei nº 238/2024 que tramita na ALESP, classifica como de Interesse Turístico o Município de Bariri. Atualmente o Projeto de Lei está sendo apreciado pelo Grupo de Análise Técnica da Secretaria de Turismo e Viagem do Governo do Estado de São Paulo, havendo a aprovação pelo grupo de análise técnica o Município de Bariri estará apto para recebimento de recurso anual no importe de aproximadamente R\$ 600.000,00 para investimento no suporte e a estrutura turística local.

Prevendo o recebimento de recursos oriundos do Governo Estadual se faz necessária a criação no Quadro de Detalhamento de Despesa do Município de Bariri a **Subunidade : “Turismo”**.

O referido é a expressão da verdade e dou fé. Bariri, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.



---

**Luciana Policarpo Viccari**  
Diretora de Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

## PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 238/2024

Processo Número: 9471/2024 | Data do Protocolo: 16/04/2024 16:41:55

3. 10/04/2024 10





## Projeto de Lei

*Classifica como de Interesse Turístico o Município de Bariri.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificada como "Município de Interesse Turístico" a cidade de Bariri.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Um dos destaques de Bariri é a Igreja Matriz, que remonta à época de fundação do povoado de Bariri. Patrimônio histórico do Município, a construção e suas formas arquitetônicas contam a história da cidade.

A primeira construção data de 1864, sob invocação de Nossa Senhora das Dores do Sapé. De arquitetura simples, era feita de barro, sapé e madeira. Com o crescimento da cidade de Bariri, a capela tornou-se pequena para abrigar a população e, em 1906, teve início a construção de uma nova Igreja Matriz para a cidade. A igreja foi construída no mesmo local da anterior, porém em estilo gótico. Novamente, já no início da década de 1960, uma terceira igreja precisou ser construída, ainda maior do que a anterior.

Ela persiste até os dias atuais, com suas linhas modernas e sua ampla nave central. Dentre as obras de arte da igreja, destaca-se um painel de 300 m<sup>2</sup>, feito pelo artista polonês Aritachel Caskuverich, e a via-sacra, feita pelo artista local Nelson Cava. Outro destaque da Igreja Matriz de Bariri é a torre do relógio. A torre deu início a Festa da Padroeira do Município em sua inauguração em setembro de 1939. Em 1979, após a construção da nova Igreja Matriz na década de 60, a torre do relógio foi inaugurada novamente, com 36 metros de altura.

A tradicional quermesse de Nossa Senhora das Dores ocorre todos os anos no mês de setembro e faz parte das comemorações do dia da padroeira do Município. Durante os dias de quermesse, a população conta com praça de alimentação, brincadeiras para as crianças e show de música com artistas locais, atraindo várias pessoas do município e de cidades vizinhas.

A quermesse também conta com a revelação da vencedora do Concurso Princesa da Festa da Padroeira.

A Igreja Ortodoxa Antioquina São Jorge também colabora com o Turismo religioso.

O lazer ao ar livre proporcionado pelo Lago Municipal Prefeito Acácio Masson é o ponto de encontro dos municípios para comemorações, passeios em família, caminhadas e onde se realizam diversos eventos ao longo do ano. O local conta com parque para as crianças, rampa de skate e é um dos principais pontos de





lazer e turismo da cidade.

Outro ponto de interesse é a Usina Hidrelétrica Álvaro de Souza Lima e Ancoradouro, Localizada no Rio Tietê – Rod. Bariri/Boracéia, km 12 – Boracéia (SP).

A Usina Hidrelétrica de Bariri entrou em operação em 1965. Com três turbinas Kaplan com potência instalada de 144 MW, sua barragem tem 856,25 m de comprimento e seu reservatório tem 63 km<sup>2</sup> de extensão. Seu comprimento útil é de 137 m, largura útil de 11 m, calado máximo de 2,50 m e desnível máximo de 24 m.

O reservatório de Bariri situa-se na região do médio curso do Tietê, no centro do estado de São Paulo. Está inserido na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI Tietê/Jacaré (UGRHI – 13).

A área total alagada pela represa corresponde a 62,64 km<sup>2</sup>. A profundidade ao longo do reservatório é bastante variável, podendo se considerar como média o valor de 12 metros. Possui vazão média de 441,1 m<sup>3</sup>/s. Variação mínima do Volume de água, pois a represa não armazena água, apenas repassa o volume recebido, é denominada de Fio de Água.

A água da represa da região de Bariri foi considerada de boa qualidade de acordo com o IQA – Índice de Qualidade de Água – estabelecido pela CETESB. A represa se enquadra na categoria Classe II.

A Eclusa: Com largura média de 530 m, navegável em torno de 32 km dentro do município, propício à prática de esportes náuticos, pesca e navegação e é tida como a primeira eclusa da América Latina.

O cruzeiro fluvial saindo de Barra Bonita e chegando a Ibitinga, passa por Bariri onde faz a eclusagem.

O Museu Mário Fava foi concebido para abrigar o carro e os documentos que contam a história de uma das maiores aventuras automobilísticas mundiais. O Museu conta a história de primeira viagem entre o Brasil e os Estados Unidos, realizada por três brasileiros, Leônidas Borges de Oliveira, Francisco Lopes da Cruz e Giuseppe Mário Fava. A expedição partiu do Rio de Janeiro em direção a cidade de São Paulo, onde foi incorporado o segundo veículo. Chegaram a Nova York em 1938, depois de superar florestas impenetráveis, pântanos intransponíveis, rios e a temível Cordilheira dos Andes para chegarem ao seu destino e de lá retornarem ao ponto de partida, depois de mais de dez anos de emoções, alternados de sofrimento, dor e glória.

Bariri possui o grupo de ciclismo, que, durante os passeios realizados os participantes têm a oportunidade de conhecerem locais da cidade, as trilhas e visualizar as belezas regionais. Além de estarem praticando atividades físicas. Os eventos são, em sua maioria, abertos a toda população, podendo participar atletas e interessados.

Quanto a Gastronomia Rural, o destaque é a Cabana Mateiro, restaurante caseiro, ambiente agradável





regado por uma natureza espetacular. Outro destaque é a Venda do Paulo, "Gastropub da Queixada", uma venda tradicional, que respeita o estilo e tradições das pequenas e seculares mercearias das zonas rurais. No local é servido diversas porções, lanches e a melhor bacalhoadada da região, ao som dos melhores blues e rock clássico.

Desta forma Bariri se enquadra como um município de interesse turístico, com suas atrações e povo acolhedor.

Assinatura digitalizada  
Itamar Borges - MDB

Itamar Borges - MDB

Assinatura digitalizada  
Itamar Borges - MDB



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100380039003500330038003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

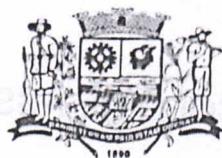
## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100380039003500330038003A005000

Assinado eletronicamente por **Itamar Borges** em 16/04/2024 16:35

Checksum: F90F8684E21ADB8B81BDB6539C817204687433B3FE34AB2245F6EAAF16BEE408





## MUNICÍPIO DE BARIRI

### = LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2023 =

de 07 de dezembro de 2023.

*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Turístico do Município de Bariri.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Diretor de Turismo do Município de Bariri, na forma do Anexo contido na presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, complementares, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 07 de dezembro de 2023.



**LUIS FERNANDO FOLONI**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARIRI**

**07 DEZ 2023**

Assinatura: 1568

## Fwd: [SISMAPA] - Informativo sobre a atualização de Município

 **De** <desenvolvimento@bariri.sp.gov.br>  
**Para** Contabil <contabil@bariri.sp.gov.br>  
**Data** 2024-08-22 13:15  
**Prioridade** Mais alta

Boa tarde, Zita.  
Segue o e-mail recebido para providência.  
Desde já agradeço.  
Atenciosamente.

Luciana

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: [SISMAPA] - Informativo sobre a atualização de Município  
Data: 2024-08-14 16:48  
De: [turismo@bariri.sp.gov.br](mailto:turismo@bariri.sp.gov.br)  
Para: Desenvolvimento <[desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)>

----- Mensagem original -----

Assunto: [SISMAPA] - Informativo sobre a atualização de Município  
Data: 2024-08-14 11:41  
De: Ministério do Turismo <[regionalizacao@turismo.gov.br](mailto:regionalizacao@turismo.gov.br)>  
Para: [turismo@bariri.sp.gov.br](mailto:turismo@bariri.sp.gov.br)

Prezado(a) LUCIANA POLICARPO VICCARI.

Alterações precisam ser feitas no cadastro de município  
Justificativa: Na página Anexos: Comprovação da Dotação  
Orçamentária do Ano Vigente 1. Incluir o Quadro de Detalhamento de  
Despesas 2024 para o Turismo ou o Quadro de Detalhamento de Despesas  
2024 da Diretoria de Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
O QDD 2024 somente de Serviços de Desenvolvimento Econômico, não  
atende os critérios da Portaria MTUR nº 41/21.

Para acessar o sistema acesse o link:

<https://sistema.mapa.turismo.gov.br/#/#/login> [1].

Ministério do Turismo

ATENÇÃO! Esta mensagem foi gerada e enviada automaticamente pelo  
sistema. Favor não responder.

Links:

-----

[1] <https://sistema.mapa.turismo.gov.br/#/#/login>